



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete do Vereador Marcelo Messias

PROJETO DE LEI Nº /2022

“Determina o oferecimento de atendimento odontológico em todas as UBS e UPA do município de São Paulo, dá outras providencias.”

A Câmara Municipal DECRETA:

Art. 1º Todas as Unidades Básicas de Saúde -UBS - e Unidade de Pronto Atendimento – UPA- em funcionamento no município de São Paulo devem prestar atendimento odontológico, observada a complexidade do atendimento a que se destinam, respectivamente, tais unidades, conforme estabelecido em legislação própria.

Art. 2º As UBS e UPA, que não atendam ao disposto no art. 1º devem ser adequadas, de modo a observá-lo, num prazo de até -3 (três) anos.



Gabinete do Vereador Marcelo Messias

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta lei em até 90 dias, após sua publicação.

Art. 4º As despesas decorrentes da implementação desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, em

Marcelo Messias
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete do Vereador Marcelo Messias

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa regradar que todas as Unidades Básicas de Saúde - UBS - e Unidade de Pronto Atendimento – UPA- em funcionamento no município de São Paulo prestem atendimento odontológico, observada a complexidade do atendimento a que se destinam, respectivamente, tais unidades, conforme estabelecido em legislação própria.

Impende notar que esta medida se impõe, e deveria ser, desde há muito, observada em nossa cidade, pois a população que necessita atendimento odontológico está distribuída por toda a cidade, valendo dizer, que “dor de dente” não escolhe bairro!

Além disso, também é preciso ter claro que a saúde bucal é tão importante quanto qualquer outra especialidade da saúde humana, e como tal, deve ser universalizada.

Ademais, sob o ponto de vista concreto, é de se dizer que, dentro do SUS, as estruturas das UBS e UPA's já estão consolidadas em nossa cidade, sendo que não faz



Gabinete do Vereador Marcelo Messias

mais sentido relegar a um segundo plano a disponibilização do atendimento odontológico em TODAS as unidades.

Outrossim, ressalto que, na medida ora proposta, tomamos o cuidado de determinar um prazo razoável para que a universalização odontológica desejada seja atingida.

Pelo exposto, peço apoio dos nobres vereadores a este PL, que visa, uma vez mais, zelar pelo bem-estar de nossa população mais necessitada, que depende totalmente do Poder Público para ter acesso à Saúde.